



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.25.04.16.773-02 - DATA: 16/04/2025

Informações da formalização da demanda		
Secretaria:	CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
Setor:	DIRETORIA GERAL (DIGR)	
Ordenador:	CIRLANE FERNANDES CRUZ	
Responsável:	REINALDO SILVA DOS SANTOS	
Categoria:	SERVIÇO	
Grau de prioridade:	ALTO	Data previsão: 30/05/2025

Descrição do objeto
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE.

Justificativa da contratação
A contabilidade aplicada ao setor público é um instrumento da Administração Pública que fornece as informações e controles necessários à melhor condução dos negócios públicos. Ela deve abastecer de informações todo o processo de planejamento, orçamento (elaboração, estudo e aprovação, execução e avaliação dos resultados), controle e o processo de divulgação da gestão realizada;
Importante justificar que os serviços relacionados a este objeto são imprescindíveis e essenciais ao pleno funcionamento a que se propõe a boa administração e, por certo, contribuirá para o fortalecimento das decisões da Câmara Municipal de Maracanaú, com reflexos positivos em sua imagem institucional e na gestão dos recursos em sua área de atuação;
A contratação da assessoria técnico-contábil-financeira tem como intuito primordial atender as legislações dos órgãos de Fiscalização e Controle Externo, observando e seguindo fielmente o arcabouço jurídico e administrativo contido em normas e resoluções pertinentes e sempre atualizadas, tendo como obrigação da gestão a busca da excelência e a melhor e notória especialização profissional no desenvolvimento de seu mister;
Por não termos em nossa Casa técnico\setor responsável para realizar as atribuições que atenda às diversas legislações vigentes, procedimentos e normas técnicas editadas nas Cortes de Contas, conselhos profissionais e órgãos de controles, se tornando imprescindível para a segurança jurídica e administrativa desse este órgão a contratação de empresa especializada com notória especialização, com equipe técnica com vasta titulação e comprovadamente detentora de expertise profissional, através de desempenhos anteriores de sucesso e, atestado aparelhamento físico e intelectual perfeitamente compatível com o objeto de prestação de serviços em contabilidade pública em várias Câmaras municipais, como também em Poderes Executivos de municípios relevantes, ou seja, perfazendo as condições previstas § 3º, III, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, pois além do conhecimento técnico, há também a necessidade de expertise no assunto como um todo, ou seja, sempre estar acompanhado com as alterações legislativas, e principalmente em atender as demandas do TCE-CE.
A instrução do presente processo está composta documentação acostada aos autos que qualificam a escolha da PJ.

Especificações dos itens e quantitativos			
Seq.	Descrição do Item	Unid. Medida	Quantidade
1	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA. 1 - Acompanhamento e elaboração de relatórios mensais da SDP-SERVIÇO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR, conforme ato normativo 001/2025 da câmara municipal de Maracanaú-ce. 2 - Assessoria e Consultoria in loco, com profissionais qualificados para acompanhamento e Assessoria dos procedimentos Contábeis Administrativos e da SDP-SERVIÇO DE DESEMPENHO PARLAMENTAR	MÊS	12
2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA. 1. Abertura e encerramento da escrituração contábil - orçamentária financeira e patrimonial; 2. Escrituração Contábil Mensal, evidenciando os atos e fatos contábeis. 3. Conferência dos saldos bancários com seus referidos ajustes. 4. Envio dos Balancetes Contábeis da Câmara Municipal, para fins de Escrituração e Consolidação nas contas do Poder Executivo Municipal, para atender a adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de	MÊS	12



gestão fiscal de que trata esta Lei Complementar 101/00 - LRF, bem como dar cumprimento ao Art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2003 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, bem como ao parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 4.320/64.	5. Atualização diária do portal da transparência cumprindo o que determina a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, conhecida como Lei da Transparência, trouxe inovações à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispondo que esta transparência deva ser assegurada, também, mediante liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, e adoção de sistema integrado de administração financeira e controle que atenda a padrão mínimo de qualidade, tudo conforme regula o Decreto Federal nº 7185/2010 e o art. 48-A da LRF.	6. Análise diária de todos os lançamentos efetuados na contabilidade, de acordo com o MCASP - Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	7. Encaminhamento da proposta orçamentária do Poder Legislativo ao Poder Executivo, para fins de Consolidação.
	8. Implantação e conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior;	9. Orientação para classificação orçamentária da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária, observada as normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional;	10. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico, seguindo as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – PCASP, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 07.385.024/0001-55
Email: depad_camara@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



Maracanaú-CE, 16 de Abril de 2025.


Reinaldo Silva dos Santos
Chefia Digr
032/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
<https://transparencia.acontratacao.com.br/cmmaracanau/dfd>
CHAVE: 7736debbc2c6bca58345c22dd791969b



DESPACHO

PARA	elaboracao
	50218FP. 1
EM:	16 / 04 / 2025
Cintiane F. - Loure	
D E P A D	



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

PORTRARIA Nº 032, de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

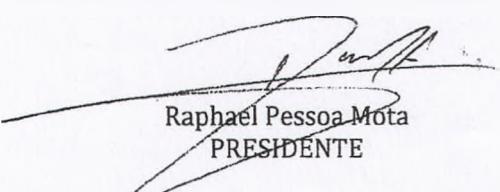
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, **Reinaldo Silva dos Santos**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533, de 25 de fevereiro de 2010 e vencimento correspondente à simbologia CSEAD do Anexo III da Lei nº 3.127/2021, alterado pela Lei nº 3.337/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 02 de janeiro de 2025.


Raphael Pessoa Mota

PRESIDENTE



AFIXADO
FM: 02, 01, 25
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Francisco Serlânia Sinesio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1308



Câmara Municipal de
Maracanaú



PORTARIA Nº 019, de 02 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

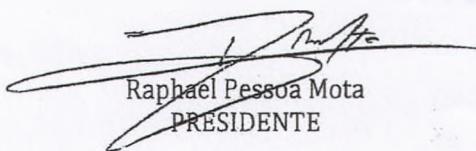
R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, **Cirlane Fernandes Cruz**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.622, de 10 de dezembro de 2024 e vencimento correspondente à simbologia DDA Anexo III da Lei nº 3.127/2021, alterado pela Lei nº 3.337/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 02 de janeiro de 2025.


Raphael Pessoa Mota
PRESIDENTE




CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Ezequiel Sousa Silva
NUPLAN - Agente de Cotação
Mat.: 1566

AFIXADO
EM: 02/01/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Francisco Gerônimo Sinesio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1308